

**Braga** José Veloso garante que nunca autorizou abertura de conta nas ilhas Caimão

# Empresário acusado de enganar o Fisco culpa o BPN

**Luis Moreira**

justica@jn.pt

► “Juro por Deus. Nunca abri uma conta bancária no estrangeiro, nem em nenhum offshore”. Foi assim que o empresário do ramo imobiliário José Veloso de Azevedo, que começou a ser julgado no Tribunal de Braga por fraude fiscal qualificada, protestou a sua inocência perante o juiz. Veloso, que está acusado de não ter declarado rendimentos de capital – juros ganhos com depósitos num offshore do BPN –, deixando de pagar 3,739 milhões de euros ao Estado, afirmou que foi “enganado”, pois nunca autorizou a abertura de contas nas ilhas Caimão.

No julgamento, que teve início quinta-feira, o empresário disse que só se apercebeu de que os 84,5 milhões de euros que depositara, em 2003, no BPN, tinham ido parar às Caimão quando, em 2009, recebeu uma carta da empresa Deloitte, perguntando-lhe se confirmava as contas naquele paraíso fiscal. “Escrevi ao BPN lembrando que tal era um abuso e pedindo que me depositassem o dinheiro em Portugal, o que foi feito em maio”, salientou. Explicou ainda que, depois disso, considerou o “assunto encerrado” e que ninguém lhe disse que tinha de pagar dinheiro ao Fisco.

## 18,592 milhões em juros

O advogado do arguido, Artur Marques, sustentou que, a partir do Decreto-Lei 62/2005, “os juros obtidos no estrangeiro e devidos por entidades não residentes, quando haja intermediação de entidades



O empreiteiro José Veloso (à direita), com os seus advogados, junto ao tribunal

## Testemunhas Funcionários contestam acusação

● Na primeira audiência, o tribunal de Braga ouviu, igualmente, o contabilista e uma funcionária das quatro imobiliárias do empresário, os quais contestaram uma das teses da acusação: a de que os juros auferidos no offshore não teriam ido parar às contas das firmas. Fizeram-no dizendo que estas espelhavam “fidelmente” os movimentos contabilísticos de compras e vendas de imóveis ou terrenos e frisando que o arguido tinha a sua própria conta onde aqueles montantes foram “naturalmente” depositados por se tratar de rendimentos pessoais.

portuguesas (por exemplo, um banco), estão dispensados de inclusão no modelo 3 do IRS, ficando essa entidade residente obrigada a fazer retenção na fonte”. Ou seja, seria o BPN a fazer esse pagamento. Mesmo que José Veloso não tivesse sido enganado, seria o BPN o responsável”, insistiu. Veloso havia já dito que a sua situação fiscal foi “escalpelizada” pela Autoridade Tributária, e “nada de ilegal foi encontrado”.

O caso prende-se com as relações entre o empresário e o BPN. Em 2003, começou a fazer depósitos numa conta. Em 2007, foram transferidos 84,5 milhões de euros da conta de Veloso em Portugal, para as Caimão. Os juros, em 2007 e 2008, atingiram os 18,592 milhões de euros. A acusação defende que devia ter declarado esse “rendimento”, em anexo às declarações de IRS de 2008/9. ●